

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 185/2024 AO CONTRATO Nº 9-8028-SERV-02-2023-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **BR GAAP Corporation Tecnologia da Informação LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.106.178/0001-51, com sede na Rua São José, nº 25, QD. 12, LT. 09, JD. Vitória, Goiânia/GO, CEP.: 74.865-380, representado neste ato pelo seu(sua) representante, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 9-8028-SERV-02-2023-HEMU**, conforme ofício 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, **por 12 meses**, referente à(ao) prestação do serviço e fornecimento de licença, instalação, suporte e manutenção do SIPEF - Sistema de Acompanhamento, monitoramento e de prestação de contas econômico financeiro, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, entre **05/02/2024 e 04/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO

Revisa-se o valor mensal do contrato, a partir de 04/02/2024, passando de R\$ 7.116,51 para R\$ 7.406,12.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 02 de fevereiro de 2024

Assinado eletronicamente por:
Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior
CPF: ***.132.841-**
Parte
Data: 19/02/2024 09:20:13 -03:00



BR GAAP Corporation Tecnologia da Informação

LTDA

Contratada

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-
Certificado emitido por AC CNL RFB v3
Parte
Data: 20/02/2024 12:56:07 -03:00

Ir

Humanização – IGH

Contratante



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A8PJR-SZRAM-8TXX6-C3KXS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior - Parte (CPF ***.132.841-**) em 19/02/2024 09:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.56.247.51	Não disponível
Autenticação	ale*****@brgaap.com
Email verificado	
vggcK7TMdbCseSWROvvLfoNMAuAbPYhdfNdRYp9WXCg=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF ***.110.735-**) em 20/02/2024 12:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes - Testemunha (CPF ***.941.665-**) em 15/02/2024 17:04

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/A8PJR-SZRAM-8TXX6-C3KXS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 9-8028-SERV-02-2023 - HEMU

Fornecedor: BR GAAP Corporation Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ: 16.106.178/0001-51

Nome do representante: Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior
CPF: 042.132.841-07
E-mail do representante:
alencar.junior@brgaap.com

Alteração nº: 1º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo nº 01**, considerando o contrato de **prestação de serviço de fornecimento de licença, instalação, suporte e manutenção mensal do SIPEF-Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro**, em prol do Hospital Estadual da Mulher – HEMU.

1- Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de entre **04/02/2024**.

2 - Solicita-se alteração no contrato epígrafe para reajustar os valores, conforme descrito na tabela abaixo e proposta de preço em anexo.

Item	Descrição	Qtd	Valor mensal (anterior)	Valor mensal (reajustado)
1	Manutenção e suporte do Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro.	Parcelas mensais	R\$ 7.116,51	R\$ 7.406,12

A título de justificativa, destacamos que após negociação realizada entre as partes com base no pedido realizado pela Contratada, conforme acordo contratual, foi aceito os novos valores do objeto de contrato, ficando reajustado o valor, que passará de R\$ 7.116,51 (sete mil, cento e sesses reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 7.406,12 (sete mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos), informamos que o reajuste foi com base no IPCA acumulado de 12 (doze) meses, sendo o índice de 4,069550%.

Informamos que a data para início dos efeitos a partir de 04/02/2024.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
CPF: ***.971.844-**
Data: 25/01/2024 09:26:51 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora geral do Hospital Estadual da Mulher -
HEMU
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

AO INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZADA- IGH,

A/C.: GABRIEL NAJAR

Assunto: Proposta de reajuste e renovação dos Serviços de Fornecimento, Instalação e Manutenção Mensal do SIPEF – Sistema de Acompanhamento, Monitoramento, e de Prestação de Contas Econômico Financeiro do Contrato de Gestão 131/2012 celebrado entre o INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZADA – IGH, unidade HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU e o Estado de Goiás, por intermédio de sua secretaria.

A empresa **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, com sede na Rua São José, nº 25, Quadra 12, Lote 09, Jardim Vitória, CEP 74.865-380, Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio **AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na R. X-10, 78-144, Residencial Egídio Turchi, apto. 501, bloco 3, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia - GO, 74922-560, portador do RG nº 6041359 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 042.132.841-07, com contato de **e-mail comercial@brgaap.com**, vem apresentar proposta comercial para participação do certame.

1 - NATUREZA DOS TRABALHOS:

- a) Prestar de serviço de fornecimento de Software que dispõe de um conjunto de ferramentas que formam uma plataforma eletrônica que sistematiza os procedimentos de prestação de contas, que aprimora, controla, agiliza e efetiva o acompanhamento e monitoramento da fiscalização das atividades do Contrato de Gestão do INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZADA – IGH, unidade HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU;
- b) Prestar de serviço de fornecimento de Software que dispõe de Módulo de integrador, de coleta de dados e tratamento de informações para elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras referentes aos contratos de gestão conformes dispositivos legais e legislação vigente no Estado de Goiás;
- c) Prestar de serviço de Fornecimento de Software que contém Módulo de certificação digital que certifica digitalmente na Organização Social os documentos eletrônicos que são transmitidos através de uma autoridade certificadora - AC que vincula a entidade a uma chave pública, com padrão ABNT de modalidade de assinatura eletrônica, utilizando para isso operação matemática que utiliza algoritmos de criptografia assimétrica permitido aferir com segurança, a origem e a integridade do documento transmitido. Essa ferramenta confere certificação única para cada documento, mesmo que seja o mesmo signatário, comprova a autoria do documento eletrônico. A certificação digital é realizada na hora da transmissão dos registros da prestação de contas, e obrigatoriamente aceita os certificados: A1, A3;
- d) Prestar serviço de Fornecimento de Software que contém Módulo de transmissão digital de dados que criptografa ao arquivo enviado pelo

emitente – Organização Social e descriptografa o arquivo no recebimento das prestações de contas – Órgãos de Fiscalização e Controle com o objetivo de dar segurança a transmissão de dados;

- e) Prestar serviço de Fornecimento de Software que contém Módulo de transmissões DIÁRIA E MENSAL: a transmissão DIÁRIA é realizada em um dia após os pagamentos da Organização Social acompanhada de seus documentos comprobatórios, a transmissão MENSAL é realizada até o último dia do mês subsequente ou de acordo com legislação do Estado de Goiás;
- f) Prestar serviço de fornecimento de software que contenha Módulo acompanhamento, fiscalização e comunicação, que possibilita ao órgão fiscalizador do Contrato de Gestão analisar e classificar os registros com dois status: COM RESTRIÇÃO ou SEM RESTRIÇÃO; quando classificado com restrição o analista irá informar o motivo da restrição no sistema, com isso o sistema dispara um e-mail notificando a organização social que vai refazer a transmissão daquele registro com suas devidas correções. Quando classificado sem restrição o registro estará OK;
- g) Prestar serviço de Manutenção e suporte técnico do conjunto de ferramentas que formam uma plataforma eletrônica que sistematiza os procedimentos de prestação de contas, que aprimora, controla, agiliza e efetiva o acompanhamento e monitoramento da fiscalização das atividades do Contrato de Gestão do INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZADA – IGH, unidade HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, objetivando subsidiar a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e controle, evidenciando ações exclusivas do contrato de gestão;
- h) Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços ora contratados, observando as normas trabalhistas vigentes;
- i) Manter em absoluto sigilo dados e informações obtidos no decorrer dos trabalhos em razão dos serviços prestados, conforme as normas que regem a profissão;
- j) Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela **CONTRATANTE**, bem como facilitar o acompanhamento da **CONTRATANTE** na sua execução;
- k) Todo e qualquer serviço ou atividade que a **CONTRATADA** empregue para o cumprimento do contrato, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive normativos que regulamentem os serviços ou atividades efetivamente desempenhadas, que de natureza ambiental, administrativa e civil;
- l) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- m) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e



apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

- n) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **CONTRATANTE** pela inobservância dessas obrigações;
- o) Declarar única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato.
- p) Realização de BACKUP dos lançamentos transmitidos em servidor de alta segurança por até 10 anos após a finalização do contrato de gestão da contratante junto ao Estado de Goiás.

2 - ETAPAS E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

1ª FASE - Fornecimento de Software que dispõe de um conjunto de ferramentas que formam uma plataforma eletrônica que sistematiza os procedimentos de prestação de contas, que aprimora, controla, agiliza e efetiva o acompanhamento e monitoramento da fiscalização das atividades do Contrato de Gestão do INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZADA – IGH, unidade HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU;

Os Módulos serão implantados na Unidade Contratante e nos Órgãos de Fiscalização e Controle que correspondem: Modulo de Coleta de Dados, Certificação Digital, Transmissão de dados, Segurança de Informações, de Acompanhamento e Monitoramento Diário e Mensal para elaboração dos Demonstrativos, evidenciando as informações Contábeis e Financeiras;

Os respectivos módulos terão como objeto subsidiar a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e controle do Estado de Goiás, evidenciando ações exclusivas do contrato de gestão, relativo as seguintes etapas:

- 1) Planejamento e Análise dos softwares em uso, Contábil, Financeiro e de Gestão existentes da **CONTRATANTE**;
- 2) Recepção das informações em bases de dados residentes na instituição executando o cruzamento e análise das mesmas, através de interface amigável que possibilita a elaboração dos relatórios exigidos;
- 3) O projeto será concebido nas seguintes partes:
 - 3.1 - Concepção – Entendimento e abstração das necessidades relativas às necessidades da **CONTRATANTE**. Serão realizadas reuniões de alinhamento juntamente com as áreas demandadas ou impactadas pelo processo evolutivo. (stakeholders);
 - 3.2 - Metodologia Ágil (Scrum), reuniões rápidas e objetivas (Sprint);
 - 3.3 - Elaboração – Desenvolvimento de material adequado para entendimento técnico e das necessidades que foram formatadas previamente, com o conhecimento das reuniões. Serão desenvolvidos Casos de Uso, Cronograma de Implementação;
- 4) Após a elaboração dos artefatos gerados na fase de Elaboração será feita reunião de alinhamento com a **CONTRATANTE**;

5) A fase de implantação compreenderá:

- i. Testes – Testes de sistema feito no ambiente da **CONTRATADA**.
- ii. Homologação – A ser realizada em ambiente de homologação do **CONTRATANTE**.

6) Tecnologias

A empresa **CONTRATADA** instalará o sistema de acordo com a tecnologia utilizada pelo **CONTRATANTE**, podendo ser:

1. Linguagem de C#: MICROSOFT, .NET;
2. Banco de Dados: OPEN SOURCE.
3. Caso o **CONTRATANTE** decida usar outros bancos de dados os custos serão por sua conta.

7) Os relatórios elaborados serão os exigidos pelos órgãos de controle de Fiscalização, do Estado de Goiás, conforme checklist abaixo:

CHECKLIST - Prestação de Contas	
ANEXOS	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
I	Repasses;
II	Pagamentos Efetuados;
III	Resumo da Movimentação Financeira;
IV	Conciliação Bancária;
V	Aplicação Financeira;
VI	Contratos;
VII	Estoque;
VIII	Demonstrativo da Depreciação;
IX	Demonstrativo do Imobilizado;
X	Folha de Pagamento de Pessoal;
XI	Folha de Pagamento dos Dirigentes;
XII	Folha de Pagamentos dos Servidores;
XIII	Demonstrativo de Pagamento Custos Fixos;
XIV	Bens Móveis;
XV	Encargos Folha;
XVI	Balancete Analítico;

XVII	Balancete Sintético;
XVIII	Balanço Patrimonial;
XIX	DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
XX	Investimento Imóvel / Móvel
XXI	Boletim Financeiro
XXII	Investimento/Reforma de imóvel
XXIII	Aquisição/Reforma equipamentos e outros ativos
XXIV	Pagamento de Juros
XXV	Bens Móveis Inservíveis
XXVI	Metas de Produção
XXVII	Declarações
XXVIII	Gastos c/ Colaboradores e dirigentes
XXIX	Fornecedores de Serviços
XXX	Fornecedores de Materiais
XXXI	Fluxo de Caixa – Resultado Quantitativo da Análise
XXXII	Relatório de Envio – MÓDULO AUDITORIA
XXXIII	Relatório de Acompanhamento e Fiscalização – MÓDULO AUDITORIA
XXXIV	Relatório de Análise de Rendimento – MÓDULO AUDITORIA
XXXV	Relatório de Diligenciamento – MÓDULO AUDITORIA
XXXVI	Relatório de Análise de Diligenciamento – MÓDULO AUDITORIA
XXXVII	Relatório de Notificações – MÓDULO AUDITORIA
XXXVIII	Rescisões Trabalhistas
XXXIX	Fornecedores Médicos
XL	Diário
XLI	Pagamento RTA
XLII	Demandas Judiciais
XLIII	Razão

§ 1º - A CONTRATADA dará garantia aos serviços prestados pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de homologação formal do atendimento, desde que o sistema entregue não tenha sido alterado pelo **CONTRATANTE** ou a sua ordem, sem a anuência expressa da **CONTRATADA**;



2ª FASE - Fornecimento de Serviço de Manutenção e Suporte Técnico do Software do conjunto de ferramentas que formam uma plataforma eletrônica que sistematiza os procedimentos de prestação de contas, que aprimora, controla, agiliza e efetiva o acompanhamento e monitoramento da fiscalização das atividades da Contratante referente ao Contrato de Gestão do INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZADA - IGH, unidade HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, com os Seguintes Módulos: Módulo de Coleta de Dados, Certificação Digital, Transmissão de dados, Segurança de Informações, de Acompanhamento e Monitoramento Diário e Mensal para elaboração dos Demonstrativos, evidenciando as informações Contábeis e Financeiras, objetivando subsidiar a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e controle, evidenciando ações exclusivas do contrato de gestão, relativo as seguintes etapas:

Nesta fase a manutenção do sistema consiste em modificar componente de software após sua entrega com o intuito de corrigir falhas, melhorar seu desempenho, adaptá-lo a mudanças de ambiente ou atender a novas necessidades.

§ 5º - A manutenção de sistemas é orientada para a inserção, remoção ou alteração de requisitos do sistema já existentes.

§ 6º - A Manutenção Corretiva consistirá em corrigir erros do programa que geralmente são descobertos e/ou reportados por usuários do software. Em alguns casos, o erro é pequeno e é corrigido por meio de simples reparos. Em outros casos, quando o problema exige um tempo maior, pode ser feito algum "reparo temporário", sendo o erro corrigido completa e adequadamente apenas em uma nova versão do software.

§ 7º - Problemas relativos ao ambiente computacional, infraestrutura, banco de dados e tecnologias que suportam a aplicação pelo **CONTRATANTE** não são cobertos pela garantia de suporte e serão tratadas como manutenções evolutivas/adaptativas.

§ 8º - O suporte técnico será prestado por meio de acesso remoto de software disponibilizado pela empresa ou ainda atendimento telefônico ou local, conforme a necessidade da **CONTRATANTE**. Será prestado no horário das 8:00 às 18:00, nos dias úteis.

§ 9º - O acesso remoto de software disponibilizado pela empresa ou ainda o atendimento telefônico servirá para a solução de problemas na operação dos programas e esclarecimento de dúvidas de uso e detalhes técnicos, nas seguintes situações: exibição de mensagem de erro, sendo impossível sua solução pela observância das instruções constantes na documentação fornecida; surgimento de dúvidas que não possam ser dirimidas por meio das informações contidas na documentação fornecida; funcionamento do produto em discordância com o previsto na documentação.

3 - VALOR DOS SERVIÇOS

O valor de nossos serviços é calculado em função do tempo efetivamente despendido pelos profissionais de nossa organização, envolvidos no planejamento, supervisão e execução dos trabalhos, bem como em função da complexidade dos serviços prestados.

Este Instrumento tem ainda por objeto o reajuste, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2024, do valor da contra prestação mensal com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data desta de proposta, qual seja: 4,069550%

Em razão do reajuste mencionado no parágrafo acima, o valor da contra prestação

mensal passa a ser de **R\$ 7.406,12 (sete mil quatrocentos e seis reais e doze centavos).**

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA, SUPORTE E MANUTENÇÃO

Os Serviços de Manutenção e Suporte Mensal do software que compõe ainda os custos de Manutenção da Licença (Microsoft Azure), Custo Compute – SQL Standard Microsoft Azure), Custo IO - Page Blod / Disk GB - Geo Redundant (Microsoft Azure), Custo IO - Table (GB) - Lacally Redundant (Microsoft Azure), Custo IP Address Houres - Public IP Addresses (Microsoft Azure), Custo Basic Database - SQL Database (Microsoft Azure); Estes correspondem ao valor de **R\$ 7.406,12 (sete mil quatrocentos e seis reais e doze centavos)**, pagos mensalmente por unidade, conforme vigência do contrato.

A Parcela Mensal deverá ser paga a partir do primeiro mês de implantação e funcionamento do sistema, ou seja, no primeiro mês subsequente a implantação do sistema, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura acompanhada de Nota fiscal até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente a prestação do serviço.

O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**, com os seguintes dados bancários: **Banco ITAÚ, Agência 7417, C/C 61001-6**, mediante o envio do comprovante de pagamento constando o número da nota em referência.

MANUTENÇÃO SIPEF MENSAL e D+1			
DESCRIÇÃO CUSTOS IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO - POR UNIDADE CONTRATO GESTÃO	Qtde.	Valor	Valor Total
Manutenção e Suporte do Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro referente ao Contrato de Gestão da INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZADA - IGH, unidade HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU.	parcelas mensais	R\$ 7.406,12	R\$ 7.406,12

O contrato de prestação poderá ser firmado por qualquer período, devendo respeitar-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

As parcelas mensais serão correspondentes à quantidade de meses do contrato.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Acreditamos que as informações presentes nesta proposta sejam suficientes para informá-los acerca do conteúdo e escopo dos nossos serviços e correspondentes honorários, reiterando a nossa mais firme disposição em assessorá-los nos serviços ora propostos. Não obstante, permanecemos à inteira disposição de V. Sas. para prestarmos quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.



Goiânia - GO, 16 de Janeiro de 2024.

Augusto Patricio Alencar B. Junior

BR GAAP CORPORATION
Augusto P. Alencar B. Junior
Sócio Proprietário

Assinado eletronicamente por:
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
CPF: ***.971.844-**
Data: 17/01/2024 13:31:55 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7B0WTS-37UMVL-3P25A-VE42A>



contato@brgaap.com



Rua da República, Qd. 12, Lt. 09
Jardim Vitória | Goiânia - GO
Brasil | CEP: 74.865-320



(62) 3249-3489





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7DCVN-37JMY-3FYJS-VL4X6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa (CPF ***.971.844-**) em 17/01/2024 13:31
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.185.77.18	Não disponível
Autenticação	laryssa.santacruz@igh.org.br (Verificado)
Login	
NZ/vig2a2Y+ExkHQMWrwHG9Yvbslle+nRC4hiZ2qsns=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7DCVN-37JMY-3FYJS-VL4X6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LPWTS-4HW5L-4P25A-YRJ2A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa (CPF ***.971.844-**) em 25/01/2024 09:26
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.185.77.18	Não disponível
Autenticação	laryssa.santacruz@igh.org.br (Verificado)
Login	
4C3pfW37yqZfyYCeAYjGonEXqk9zW0sfGGB9+2N+hpY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LPWTS-4HW5L-4P25A-YRJ2A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>